

ACÓRDÃO N.º 65.724**(Processo TC/514900/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO**Requerente:** HOSPITAL OPHIR LOYOLA**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA – IVONETE DE ARAÚJO DEUS DE CARVALHO, CELMA PINTO DA SILVA, JACKSON DA NATIVIDADE MONTEIRO, JOSIANE DE CARVALHO PINHEIRO, CRISTIANO LAGEMANN DA SILVA, ANDREZA RODRIGUES NASCIMENTO FERNANDES, ANDREZA ALVES MORAIS e VALMIR MÁRCIO DE ANDRADE FRAZÃO.

ACÓRDÃO N.º 65.725**(Processo TC/500779/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO**Requerente:** AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ANGELA PINTO MACIEL, CARLOS ANDRE ASSUNÇÃO ALVES DOS REIS, ELLEN LILIAN MATOS DE BRITO, AUGICELY RODRIGUES DOS SANTOS, ANA CRISTINA DOS ANJOS BRAUN, DYEGO BENTO ALMEIDA RIBEIRO, ANTONIO ERNANDES BRITO DO ROSARIO, MARCO ANTONIO DA COSTA BROTA, ANTONIO SILVA-NEY TEIXEIRA DUARTE, ANTONIO JORGE VIANA PASTANA, ANA LUCIA DE ARAUJO FARIAS e TIAGO BARROS DA SILVA.

ACÓRDÃO N.º 65.726**(Processo TC/514660/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO**Requerente:** HOSPITAL OPHIR LOYOLA**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA – LIAMAR DA SILVA COUTO.

ACÓRDÃO N.º 65.727**(Processo TC/518810/2018)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 5151, de 09.10.2018, em favor de Maria Solange Marques Jussara, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe/Padrão B06CTOA, lotada na Comarca da Capital.

ACÓRDÃO N.º 65.728**(Processo TC/516190/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO**Requerente:** Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – LILIAN FONSECA COSTA, PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA, FRANCIELEN MELO FEIJÓ, RENATO FERREIRA LINHARES, FELIPE DE OLIVEIRA PINHEIRO, ANIELLE VIANA BARBOSA, ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SAMPAIO, ROSILENE CONCEIÇÃO AFONSO DIAS PANTOJA, LEIDINALVA DE MENDONÇA SILVA, ELENICE DOS ANJOS MELÃO, MARIA RAIMUNDA MOREIRA SARGES, MARIA APARECIDA LOPES REIS TEMBE, AMXYTI VADENILSON TOPRAMRE, KLEINE MARIA MARTURANO QUEIROZ, JERLEM MILENE ANDRADE CARDOSO, RUBENILSON FERREIRA NASCIMENTO, ANILDO MACIEL DOS SANTOS, CLEICE BARROS CABRAL, JARDEL PEDRO DOS REIS COSTA, DIEGO NOVAES CARNEIRO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL, SELEIDE RAMOS DIAS, ENILDA PAIXÃO DOS SANTOS, MARIA DULCELINA PEREIRA DOS SANTOS, MARION DE SOUSA MELO, EDIVAN SANTOS DOS REMEDIO, MARIO SEGIO IPIRANGA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO CARDOSO CORREA, ADEMILTON DE JESUS SOUSA e RISOMAR SIRLEY DA SILVA.

ACÓRDÃO N.º 65.729**(Processo TC/514140/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO**Requerente:** Fundação Carlos Gomes**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a Fundação Carlos Gomes – DANIELLE MOURA PITA, JERONIMO CARDOSO NUNES, CARLOS ALEXANDRE COSTA DO VALE e WILSON PAIVA DOS REIS.

ACÓRDÃO N.º 65.730**(Processo TC/516338/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO**Requerente:** Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – MANOEL AUGUSTO BAIÁ DE SOUZA, RAFAEL FERREIRA DA SILVA, ROSIMEIRE SILVA DE DEUS, LUIZ CARLOS ALMEIDA TRINDADE, NAZARENO FIGUEIREDO DE SOUSA, LUISINHA BRAGA PEREIRA, ROSENILDA DA SILVA FERREIRA, DELCINON SILVA DOS SANTOS, JOELMA SIMONE LEÃO DIAS, EDIVALDO DE JESUS CARDOSO, GERALDO PEREIRA LIMA, FRANCISCO JOSE DE SÁ MORAES, MARIA RAIMUNDA DE VASCONCELOS, JULIEL MORAES DOS ANJOS, SERGIO CARNEIRO GOMES, JUCIANE CARDOSO PEREIRA, NILTON TRINDADE DE FONSECA, ROSINETE DO SOCORRO DE SOUSA RODRIGUES, REGINALDO DOS ANJOS DE ASSIS, SERGIO AUGUSTO NEVES MONTEIRO, JONATHAN PEREIRA NEVES, JEAN MICHEL DE OLIVEIRA PINTO, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, WILSON SOARES DOS SANTOS, EDINALDO DE SOUZA MARQUES, JORGE CARLOS ANDRADE SANTOS, DANILO DAUSTINO MONTEIRO, MANOEL HILARIO SOUSA DE OLIVEIRA e ARMANDO DA SILVA MEDEIROS;

2- Recomendar a SEDUC, que publique ato formal e individualizado de prorrogação do vínculo temporário dos servidores alcançados pelo art. 3º da Lei Complementar 131/2020 com suas alterações posteriores.

ACÓRDÃO N.º 65.731**(Processo TC/515620/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO**Requerente:** Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – ANA PATRICIA ALVES DOS SANTOS, RAFAEL DA SILVA GAMA, CRISTIANO DOS SANTOS REBOUÇAS, MARIO FERNANDO SARAIVA DE OLIVEIRA, ANTONIO CLEITON DA SILVA GUIMARAES, FABIANA DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA, JOSIANE PAIVA JANDU, CLEIDISON COSTA DOS SANTOS, SANDRO DE JESUS SILVA DOS SANTOS, ANSELMO SILVA CARVALHO, VANESSA GONÇALVES DA FRANÇA, MATHEUS SOUZA MAIA, KEILA NASCIMENTO DOS SANTOS, DAIRES MENESES DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO DOS PRAZERES ROCHA ASSUNÇÃO, IVAN CLAYTON MENEZES CALDEIRA, AERIKSON SILVA DE CARVALHO, ROSIANO PEREIRA DE MEDINA RIGO, FLAURA LOPES DA CUNHA, ALZILENE NASCIMENTO DE SOUSA CHAGAS, EDIMILSON SOARES DO NASCIMENTO, DAYSE OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO, AGUINALDO DIAS CORREA, PATRICK SOUSA DA SILVA, DANYELI MOREIRA DA SILVA, MARIA TRINDADE PERES DE OLIVEIRA, AURENI E SOUZA, JOSANA PINHEIRO DO NASCIMENTO SILVA, LEONILSON BATISTA MAIA e ELANA GLACIA PINHEIRO DE MELO;

2- Recomendar a SEDUC, que publique ato formal e individualizado de prorrogação do vínculo temporário dos servidores alcançados pelo art. 3º da Lei Complementar 131/2020 com suas alterações posteriores.

ACÓRDÃO N.º 65.732**(Processo TC/500892/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (§ 2º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CLEITON MARCIO SOARES SILVA, THIAGO JORGE CAVALCANTE AROUCK, RENATO TRINDADE DE ASSIS, MONIQUE DE MELO COELHO, RONILSON DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS, ROSIVALDO CRUVINEL DOS REIS, ROBERTO LIMA AYAN, MARIA BRAGANÇA DE SOUZA, JAIR EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, TIAGO ALVES DOS SANTOS, JAIR DE JESUS DE CARVALHO NERI, RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO, MONIQUE DANIELLE NASCIMENTO MOURA e ROBSON DA SILVA LOPES.

ACÓRDÃO N.º 65.733**(Processo TC/521640/2019)****Assunto:** APOSENTADORIA.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.**Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA AP n.º 05, de 10/01/2019, em favor de FRANCISCA ELIETE BEZERRA DA SILVA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.